



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 06, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO DA ELIMINATÓRIA DO XIX FESTIVAL  
DE INTÉRPRETES – FESTIN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Campina Grande, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes à chamada para participação da eliminatória do XIX FESTIN – Etapa Campina Grande

**REGULAMENTO**

**DA FINALIDADE:**

**Art. 1º** - O Festival de Intérpretes da Música POP do IFPB objetiva a descoberta de talentos musicais entre os alunos, no que se refere à interpretação.

**Parágrafo Único:** O Festival está aberto a todos os intérpretes, independente de estilo, gênero e nacionalidade, desde que pertençam aos cursos do nosso IFPB.

**DEFINIÇÕES:**

**Art. 2º** - O Festival se dividirá em duas fases distintas:

- a) **Eliminatória Local:** A comissão organizará eliminatória interna do evento e selecionará os intérpretes a partir da indicação da Mesa Julgadora convidada, sendo classificados o 1º e o 2º lugares, dependendo do número de participantes de cada *campus*.
- b) **Final:** realizada no *campus* Monteiro, onde serão selecionados os três primeiros lugares da música pop do IFPB.

**Parágrafo 1:** O intérprete tem que ser aluno do IFPB - Campus Campina Grande e só poderá **defender uma única música**, seja nas modalidades:

- Voz e violão;
- Voz e *playback*;
- *À cappella* (*apenas voz*).

**Parágrafo 2:** O candidato é responsável pelo acompanhamento musical, podendo ele mesmo tocar o instrumento (que deve ser elétrico), ou estar acompanhado de um músico de sua preferência (aluno do IFPB ou não). O aluno que optar por cantar com

o acompanhamento de *playback* é responsável pela aquisição do mesmo e deve levá-lo para o ensaio.

**Parágrafo 3:** A comissão julgadora não avaliará o acompanhamento musical, apenas a interpretação do candidato inscrito.

**Parágrafo 4:** se classificado para a Final, o(a) intérprete terá que cantar a mesma música que defendeu na eliminatória local.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 3º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 07 até as 23:59h de 09 de novembro de 2016 no link <https://goo.gl/forms/NyU5m2W00NIWuxcH3>

**Parágrafo 1:** A formalização das inscrições procederá mediante o preenchimento da ficha online e recebimento de confirmação no email do candidato em até 24h.

**Parágrafo 2:** Só serão aceitas inscrições com todos os dados da ficha preenchidos pelo(a) intérprete.

**Parágrafo 3:** A reunião e ensaio com os inscritos (as) acontecerá no dia 10/11/2016, no auditório do *campus*, às 14h.

**Art. 4º** - O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral por parte dos(as) intérpretes dos termos deste regulamento, como também na aceitação das decisões emanadas dos promotores do festival.

**Art. 5º** - Nas eliminatórias, a comissão colocará à disposição dos concorrentes as condições para participação do XIX FESTIN.

**Parágrafo único:** Na final, serão assegurados a todos os intérpretes, o som profissional com palco, iluminação e a banda do Festival.

#### **DO JULGAMENTO:**

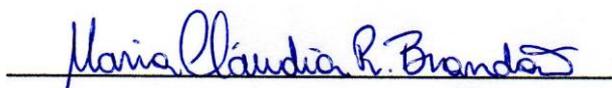
**Art. 6º** - O julgamento dos intérpretes será feito através de uma comissão que atribuirão notas de 5 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente, quando da apresentação pública dos intérpretes.

**Parágrafo 1:** Observar-se-ão os seguintes aspectos musicais: afinação, ritmo, musicalidade, postura e criatividade.

**Parágrafo 2:** O critério de desempate será feito pela organização e originalidade da música defendida pelo(a) intérprete, permanecendo o empate, será avaliada a interpretação do cantor(a), o estilo da música e sua performance.

**Art. 7º** - A decisão do júri é soberana, não cabendo qualquer manifestação em contrário.

Campina Grande, 07 de novembro de 2016.



**MARIA CLÁUDIA RODRIGUES BRANDÃO**

Coordenadora Extensão e Cultura – IFPB *Campus* Campina Grande  
SIAPE 1798881